



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

L.D.O – LEI DE DIRETRIZES EXERCÍCIO 2021



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

LEI Nº 228/2020, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a atualização do PPA 2018/2021 e elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165 da Constituição Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias instruídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária, bem como da revisão do PPA 2018/2021;

II - Diretrizes das Receitas; e

III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Tocantins, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal Nº 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para os exercício de 2021 e revisão do PPA 2018/2021, abrangerão os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária 2021 e revisão do PPA 2018/2021, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2021 e revisão do PPA 2018/2021, conterão as prioridades da Administração Municipal obedecendo aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvimento pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e sub-função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - As propostas orçamentárias para o exercício de 2021 e revisão do PPA 2018/2021 compreenderão:

I - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei;

II - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º - O Poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a poderá abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de oitenta por cento do valor total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, excesso de arrecadação do exercício, como também, em havendo, o superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária autorizará o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito especial através de decreto executivo, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento tendo como limite o mesmo percentual autorizado neste artigo e de 100% (cem por cento) em virtude de superávit financeiro, celebração de



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

convênios e emendas parlamentares destinadas ao município não previstas no orçamento.

Art. 7º - O Município aplicará 25% (*vinete e cinco por cento*), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com 20% (*vinete por cento*), das transferências provenientes do FPM, ICMS, ITR e o do IPVA, para formação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, com aplicação, no mínimo, de 60% (*sessenta por cento*) para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e pré-escolar público e, no máximo 40% (*quarenta por cento*) para outras despesas.

Art. 9º - O Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) do total da Receita Corrente Líquida na área da saúde, em conformidade com ADCT 77 da CF.

Art. 10º - O Município repassará o mínimo de 2,5% (dois e meio por cento) do total do FPM para custeio das despesas administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 11º - É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para custear despesas correntes, excetuando as previstas em lei destinadas aos regimes de previdência social, geral e próprios dos servidores públicos, para realização de investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida pública.

Art. 12º - Os ordenadores de despesas inclusive o Presidente da Câmara Municipal poderá abrir créditos adicionais, suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único - O Presidente da Câmara Municipal e demais ordenadores de despesa do município, deverão solicitar autorização ao Chefe do Poder Executivo, que autorize por meio de decreto do executivo as eventuais alterações do seu orçamento para que se proceda os ajustes no orçamento geral;

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 13º - São receitas do Município:

I - Os Tributos de sua competência;

II - A quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Tocantins;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

III - O produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias, fundos e fundações;

IV - As multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - As rendas de seus próprios serviços;

VI - A resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - As rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - A contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - outras.

Art. 14º - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - As metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2016 e exercícios anteriores;

III - O incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - Os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agropastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão de obra e geração de renda;

V - As isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - A evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - A inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2019,

VIII - outras.

Art. 15º - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

I - Conterá reserva de contingência de no máximo **1,0% (um por cento)** da Receita Corrente Líquida do exercício anterior, destinada ao:

a) Reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2017, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b) Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

II - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita ate o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos classificados como receita.

Art. 16º - A receita devera estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 17º - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 18º - O orçamento municipal devera consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito publico ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas publicas municipais.

Art. 19º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - Revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - Revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

prestados;

V - Instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 20º - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - As relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - As destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - As decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - Os compromissos de natureza social;

V - As decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - As decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - O serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - A quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - A contrapartida previdenciária do Município;

X - As relativas ao cumprimento de convênios;

XI - Os investimentos e inversões financeiras;

XII - Outras.

Art. 21º - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - Os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - As necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

III - As necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive da Máquina Administrativa;

IV - A evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - Os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício corrente;

VI - As projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei;

VII - Outros.

Art. 22º - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

PARÁGRAFO ÚNICO: Com base no Art. 37, X, CF/88, os vereadores possuem direito à revisão geral anual, em virtude da perda do valor aquisitivo da moeda, desde que, obedeça o critério da generalidade, ou seja, deverá ser concedida tanto para os vereadores, quanto para os demais servidores da casa de leis, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 23º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7 % (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme disposto na Emenda Constitucional Nº 58, de 23 de setembro de 2009 Inciso I:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;
[grifo nosso]

Art. 24º - Os gastos com pessoal do Poder Legislativo devem obedecer ao fixado na Constituição Federal nos artigos 29 e 29-A bem como, a Lei complementar 101/00 e a Legislação municipal não podendo ultrapassar os seguintes índices.

I - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município;

II - A Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com subsídio de seus vereadores e obrigações trabalhistas;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

III - O subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

IV - O Poder Legislativo e suas autarquias não poderão gastar com pessoal mais de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida em cada período de apuração.

Art. 25º - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, serão repassados pelo Poder Executivo em conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2020, até o dia 20 de cada mês.

Parágrafo único - O percentual destinado ao Poder Legislativo será definitivo em comum acordo entre os Poderes desde que obedeçam ao disposto na Legislação em vigor em especial o inciso I a IV do artigo 29-A da Constituição Federal e a Emenda Constitucional Nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Art. 26º - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 27º - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 28º - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do Governo Municipal, tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados e obedeçam os princípios da administração pública.

Art. 29º - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados a esta comunidade.

Art. 30º - Os Ordenadores de Despesas, poderão firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, esportes, habitação, abastecimento, lazer, turismo, infraestrutura, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico entre outros.

Art. 31º - A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Art. 32º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei específica.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º - A Secretaria Municipal de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento de Despesa por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores bem como a Previsão Mensal de Arrecadação e o Cronograma Mensal de Desembolso.

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária - LOA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a revisão do Plano Plurianual - PPA não sejam votados até 31 de dezembro de 2020, serão considerados como aprovados sem ressalvas, podendo o Chefe do Poder Executivo sancioná-los com fundamento no presente artigo.

Art. 34º - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2021, será encaminhado a Câmara Municipal antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 35º - Fica autorizado aos ordenadores de despesas inclusive os chefes do Executivo e Legislativo com base na Lei 10.028 no seu Art. 359-F, proceder no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Restos à Pagar não liquidados.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36º - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2020, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - De pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinquenta e quatro por cento*) das receitas correntes líquida, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - De pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 6% (*seis por cento*) das receitas correntes líquida, no âmbito do Poder Legislativo, nos termos da alínea "a", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

III - Pagamento do serviço da dívida;

IV - Transferências diversas.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Art. 37º - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 38º - Com vistas atingir, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2020, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal Nº 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 39º - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus efeitos jurídicos e legais e para que produza os resultados para os fins de Direito.

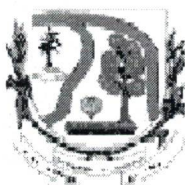
Gabinete do Prefeito de São Sebastião do Tocantins, aos 22 dias do mês de novembro de 2020.

Adriano Rodrigues de Moraes

Prefeito Municipal

Adriano Rodrigues de Moraes

Prefeito Municipal de
São Sebastião do Tocantins



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO

AVENIDA IMPERATRIZ Nº 515

CENTRO

C.N.P.J. : 00.766.733/0001-31

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I - Receitas

ESPECIFICAÇÃO	R\$ Milhares		
	2021	2022	2023
Receitas Correntes	16.970.592	17.479.710	18.004.101
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.619	122.177	125.843
Contribuições	82.400	84.872	87.418
Receita Patrimonial	10.183	10.488	10.803
Receita Agropecuária	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	154.500	159.135	163.909
Transferências Correntes	16.604.891	17.103.038	17.616.129
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Receitas de Capital	4.939.503	5.087.688	5.240.319
Operações de Crédito	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Transferências de Capital	4.939.503	5.087.688	5.240.319
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	-	-
Contribuições Intraorçamentárias	-	-	-
Receita Patrimonial - Intraorçamentária	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Receitas de Capital - Intraorçamentárias	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Deduções da Receita - Exclusivo Fundeb	(1.832.805)	(1.887.790)	(1.944.423)
Deduções de Impostos - Fundeb	-	-	-
Deduções Das Transferências Correntes - Fundeb	(1.832.805)	(1.887.790)	(1.944.423)
DEDUCAO			
TOTAL	20.077.290	20.679.609	21.299.997

Adriano R. de Moraes *Antonio Heitor Ribeiro Costa* *Victor Nunes Nogueira*

ADRIANO RODRIGUES DE MORAES
PREFEITO

CPF: 850.035.811-49

Adriano Rodrigues de Moraes

Prefeito Municipal de
São Sebastião do Tocantins

ANTONIO HEITOR RIBEIRO COSTA

SEC. DE FINANÇAS

CPF: 344.613.963-04

Antonio Heitor Ribeiro Costa
Sec. Mun. de Finanças

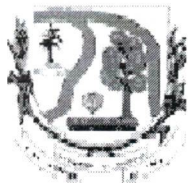
CPF: 344.613.963-04
Port. nº 02/2017

VICTOR NUNES NOGUEIRA

CONTROLE INTERNO

CPF: 054.167.851-52

Victor Nunes Nogueira
VICTOR NUNES NOGUEIRA
Controlador Geral do Município
De São Sebastião do Tocantins
Portaria Nº 024/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

AVENIDA IMPERATRIZ Nº 515

CENTRO

C.N.P.J. : 00.766.733/0001-31

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I.a - Receitas

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	93.310	-
2019	100.645	7,86
2020	115.164	14,43
2021	118.619	3,00
2022	122.177	3,00
2023	125.843	3,00

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Contribuições

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	64.819	-
2019	69.914	7,86
2020	80.000	14,43
2021	82.400	3,00
2022	84.872	3,00
2023	87.418	3,00

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Receita Patrimonial

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	8.010	-
2019	8.640	7,86
2020	9.886	14,43
2021	10.183	3,00
2022	10.488	3,00
2023	10.803	3,00

Nota:

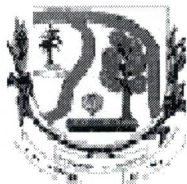
Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Receita Agropecuária

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

AVENIDA IMPERATRIZ Nº 515

CENTRO

C.N.P.J. : 00.766.733/0001-31

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I.a - Receitas

Receita Industrial

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Receita de Serviços

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	121.536	-
2019	131.089	7,86
2020	150.000	14,43
2021	154.500	3,00
2022	159.135	3,00
2023	163.909	3,00

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Transferências Correntes

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	13.062.073	-
2019	14.088.835	7,86
2020	16.121.254	14,43
2021	16.604.891	3,00
2022	17.103.038	3,00
2023	17.616.129	3,00

Nota:

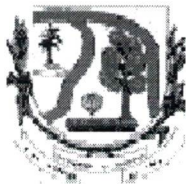
Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Outras Receitas Correntes

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

AVENIDA IMPERATRIZ Nº 515

CENTRO

C.N.P.J. : 00.766.733/0001-31

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I.a - Receitas

Operações de Crédito

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Alienação de Bens

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Amortização de Empréstimos

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

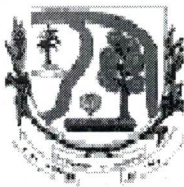
Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Transferências de Capital

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	3.224.833	-
2019	3.478.326	7,86
2020	3.980.100	14,43
2021	4.939.503	24,10
2022	5.087.688	3,00
2023	5.240.319	3,00

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

AVENIDA IMPERATRIZ Nº 515

CENTRO

C.N.P.J. : 00.766.733/0001-31

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I.a - Receitas

Outras Receitas de Capital

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Contribuições Intraorçamentárias

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Receita Patrimonial - Intraorçamentária

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Outras Receitas Correntes

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

AVENIDA IMPERATRIZ Nº 515

CENTRO

C.N.P.J. : 00.766.733/0001-31

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I.a - Receitas

Alienação de Bens

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Amortização de Empréstimos

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Transferências de Capital

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Outras Receitas de Capital

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

AVENIDA IMPERATRIZ Nº 515

CENTRO

C.N.P.J. : 00.766.733/0001-31

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I.a - Receitas

Deduções de Impostos - Fundeb

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Deduções Das Transferências Correntes - Fundeb

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	(1.441.758)	-
2019	(1.555.090)	7,86
2020	(1.779.423)	14,43
2021	(1.832.805)	3,00
2022	(1.887.790)	3,00
2023	(1.944.423)	3,00

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Adriano R. de Moraes

ADRIANO RODRIGUES DE MORAES

PREFEITO

CPF: 850.035.811-49

Adriano Rodrigues de Moraes
Prefeito Municipal de
São Sebastião do Tocantins

Antonio Heitor Ribeiro Costa

ANTONIO HEITOR RIBEIRO COSTA

SEC. DE FINANÇAS

CPF: 344.613.963-04

Antonio Heitor Ribeiro Costa
Sec. Mun. de Finanças
CPF: 344.613.963-04
Port. nº 02/2017

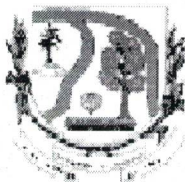
Victor Nunes Nogueira

VICTOR NUNES NOGUEIRA

CONTROLE INTERNO

CPF: 054.167.851-52

Victor Nunes Nogueira
Controlador Geral do Município
De São Sebastião do Tocantins
Portaria Nº 024/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO

AVENIDA IMPERATRIZ Nº 515

CENTRO

C.N.P.J. : 00.766.733/0001-31

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I - Despesas

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	R\$ Milhares		
	2021	2022	2023
Despesas Correntes	14.094.631	14.517.470	14.952.994
Pessoal E Encargos Sociais	6.968.900	7.177.967	7.393.306
Juros E Encargos Da Divida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	7.125.731	7.339.503	7.559.688
Despesas De Capital	5.929.614	6.107.502	6.290.728
Investimentos	5.775.114	5.948.367	6.126.818
Inversoes Financeiras	-	-	-
Amortizacao Da Divida	154.500	159.135	163.909
Reserva De Contingencia	53.045	54.636	56.275
Reserva De Contingencia	53.045	54.636	56.275
TOTAL	20.077.290	20.679.609	21.299.997

Adriano R. de Moraes

ADRIANO RODRIGUES DE MORAES

PREFEITO

CPF: 850.035.811-49

Prefeito Municipal de
São Sebastião do Tocantins

Antonio Heitor Ribeiro Costa

ANTONIO HEITOR RIBEIRO COSTA

SEC. DE FINANÇAS

CPF: 344.613.963-04

Antonio Heitor Ribeiro Costa

Sec. Mun. de Finanças

CPF: 344.613.963-04

Port. nº 02/2017

Victor Nunes Nogueira

VICTOR NUNES NOGUEIRA

CONTROLE INTERNO

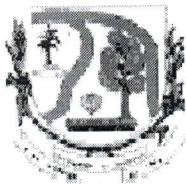
CPF: 054.167.851-52

VICTOR NUNES NOGUEIRA

Controlador Geral do Município

De São Sebastião do Tocantins

Portaria Nº 024/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

AVENIDA IMPERATRIZ Nº 515

CENTRO

C.N.P.J. : 00.766.733/0001-31

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I.a - Despesas

Pessoal E Encargos Sociais

Ano	Valor Nominal - R\$ Milhares	Variação %
2018	5.492.361	-
2019	5.924.095	7,86
2020	6.778.690	14,43
2021	6.968.900	2,81
2022	7.177.967	3,00
2023	7.393.306	3,00

Nota:

Observa-se a variação da Despesa conforme acima demonstrado.

Juros E Encargos Da Divida

Ano	Valor Nominal - R\$ Milhares	Variação %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Despesa conforme acima demonstrado.

Outras Despesas Correntes

Ano	Valor Nominal - R\$ Milhares	Variação %
2018	5.622.573	-
2019	6.064.544	7,86
2020	6.939.399	14,43
2021	7.125.731	2,69
2022	7.339.503	3,00
2023	7.559.688	3,00

Nota:

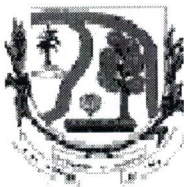
Observa-se a variação da Despesa conforme acima demonstrado.

Investimentos

Ano	Valor Nominal - R\$ Milhares	Variação %
2018	3.854.626	-
2019	4.157.624	7,86
2020	4.757.392	14,43
2021	5.775.114	21,39
2022	5.948.367	3,00
2023	6.126.818	3,00

Nota:

Observa-se a variação da Despesa conforme acima demonstrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

AVENIDA IMPERATRIZ Nº 515

CENTRO

C.N.P.J. : 00.766.733/0001-31

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I.a - Despesas

Inversoes Financeiras

Ano	Valor Nominal - R\$ Milhares	Variação %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Despesa conforme acima demonstrado.

Amortizacao Da Divida

Ano	Valor Nominal - R\$ Milhares	Variação %
2018	121.536	-
2019	131.089	7,86
2020	150.000	14,43
2021	154.500	3,00
2022	159.135	3,00
2023	163.909	3,00

Nota:

Observa-se a variação da Despesa conforme acima demonstrado.

Reserva De Contingencia

Ano	Valor Nominal - R\$ Milhares	Variação %
2018	41.727	-
2019	45.007	7,86
2020	51.500	14,43
2021	53.045	3,00
2022	54.636	3,00
2023	56.275	3,00

Nota:

Observa-se a variação da Despesa conforme acima demonstrado.

Adriano R. de Moraes
ADRIANO RODRIGUES DE MORAES
PREFEITO
CPF: 850.035.811-49
Prefeito Municipal de
São Sebastião do Tocantins

Antonio Heitor Ribeiro Costa
ANTONIO HEITOR RIBEIRO COSTA
SEC. DE FINANÇAS
CPF: 344.613.963-04
Antonio Heitor Ribeiro Costa
Sec. Mun. de Finanças
CPF: 344.613.963-04
Port. nº 02/2017

Victor Nunes Nogueira
VICTOR NUNES NOGUEIRA
CONTROLE INTERNO
CPF: 054.167.851-52
VICTOR NUNES NOGUEIRA
Controlador Geral do Município
De São Sebastião do Tocantins
Portaria Nº 024/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

AVENIDA IMPERATRIZ Nº 515

CENTRO

C.N.P.J. : 00.766.733/0001-31

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

III - Resultado Primário

RECEITAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	11.907.989,94	12.844.033,85	14.696.880,56	15.137.786,99	15.591.920,60	16.059.678,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.310,19	100.644,97	115.163,75	118.618,65	122.177,21	125.842,53
IPTU	491,00	529,60	606,00	624,18	642,91	662,20
ISS	81.023,93	87.392,93	100.000,00	103.000,00	106.090,00	109.272,70
ITBI	427,61	461,22	527,75	543,58	559,89	576,69
IRRF	10.533,11	11.361,08	13.000,00	13.390,00	13.791,70	14.205,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	834,54	900,14	1.030,00	1.060,89	1.092,71	1.125,49
Contribuições	64.819,14	69.914,34	80.000,00	82.400,00	84.872,00	87.418,16
Receita Patrimonial	8.010,04	8.639,67	9.886,00	10.182,59	10.488,07	10.802,71
Aplicações Financeiras (II)	8.010,04	8.639,67	9.886,00	10.182,59	10.488,07	10.802,71
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	11.620.314,68	12.533.745,48	14.341.830,81	14.772.085,75	15.215.248,32	15.671.705,77
Cota Parte do FPM	5.396.193,62	5.820.368,81	6.660.000,00	6.859.800,00	7.065.594,00	7.277.561,82
Cota Parte do ICMS	867.928,32	936.153,02	1.071.200,00	1.103.336,00	1.136.436,08	1.170.529,16
Cota Parte do IPVA	29.867,45	32.215,22	36.862,50	37.968,38	39.107,43	40.280,65
Cota Parte do ITR	3.338,19	3.600,59	4.120,00	4.243,61	4.370,92	4.502,05
Transferências da LC 87/1996	300,44	324,06	370,81	381,94	393,40	405,20
Transferências da LC 61/1989	1.648,84	1.778,45	2.035,00	2.096,05	2.158,93	2.223,70
Transferências do FUNDEB	2.430.717,84	2.621.787,75	3.000.000,00	3.090.000,00	3.182.700,00	3.278.181,00
Outras Transferências Correntes	2.890.319,98	3.117.517,58	3.567.242,50	3.674.259,77	3.784.487,56	3.898.022,19
Demais Receitas Correntes	121.535,89	131.089,39	150.000,00	154.500,00	159.135,00	163.909,05
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	121.535,89	131.089,39	150.000,00	154.500,00	159.135,00	163.909,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	11.899.979,90	12.835.394,18	14.686.994,56	15.127.604,40	15.581.432,53	16.048.875,51
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.224.833,37	3.478.325,81	3.980.100,00	4.939.503,00	5.087.688,09	5.240.318,73
Operações de Crédito (VI)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	3.224.833,37	3.478.325,81	3.980.100,00	4.939.503,00	5.087.688,09	5.240.318,73
Convênios	3.224.833,37	3.478.325,81	3.980.100,00	4.939.503,00	5.087.688,09	5.240.318,73
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

AVENIDA IMPERATRIZ Nº 515

CENTRO

C.N.P.J. : 00.766.733/0001-31

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

III - Resultado Primário

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII -	3.224.833,37	3.478.325,81	3.980.100,00	4.939.503,00	5.087.688,09	5.240.318,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	15.124.813,27	16.313.719,99	18.667.094,56	20.067.107,40	20.669.120,62	21.289.194,24

DESPESAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)	11.114.933,98	11.988.638,62	13.718.088,31	14.094.630,96	14.517.469,89	14.952.993,99
Pessoal e Encargos Sociais	5.492.360,50	5.924.095,03	6.778.689,50	6.968.900,22	7.177.967,23	7.393.306,25
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.622.573,48	6.064.543,59	6.939.398,81	7.125.730,74	7.339.502,66	7.559.687,74
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	5.622.573,48	6.064.543,59	6.939.398,81	7.125.730,74	7.339.502,66	7.559.687,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	11.114.933,98	11.988.638,62	13.718.088,31	14.094.630,96	14.517.469,89	14.952.993,99
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.976.161,97	4.288.713,64	4.907.392,25	5.929.614,03	6.107.502,45	6.290.727,52
Investimentos	3.854.626,08	4.157.624,25	4.757.392,25	5.775.114,03	5.948.367,45	6.126.818,47
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	121.535,89	131.089,39	150.000,00	154.500,00	159.135,00	163.909,05
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII -	3.854.626,08	4.157.624,25	4.757.392,25	5.775.114,03	5.948.367,45	6.126.818,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	41.727,33	45.007,36	51.500,00	53.045,00	54.636,35	56.275,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

AVENIDA IMPERATRIZ Nº 515

CENTRO

C.N.P.J. : 00.766.733/0001-31

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

III - Resultado Primário

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	15.011.287,39	16.191.270,23	18.526.980,56	19.922.789,99	20.520.473,69	21.136.087,90
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	113.525,88	122.449,76	140.114,00	144.317,41	148.646,93	153.106,34

Adriano R. de Moraes

ADRIANO RODRIGUES DE MORAES

PREFEITO

CPF: 850.035.811-49

Adriano R. de Moraes
Prefeito Municipal de
São Sebastião do Tocantins

Antonio Heitor Ribeiro Costa

ANTONIO HEITOR RIBEIRO COSTA

SEC. DE FINANÇAS

CPF: 344.613.963-04

Antonio Heitor Ribeiro Costa
Sec. Mun. de Finanças
CPF: 344.613.963-04
Port. nº 02.2017

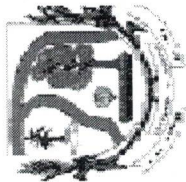
Victor Nunes Nogueira

VICTOR NUNES NOGUEIRA

CONTROLE INTERNO

CPF: 054.167.851-52

VICTOR NUNES NOGUEIRA
Controlador Geral do Município
De São Sebastião do Tocantins
Portaria Nº 024/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

AVENIDA IMPERATRIZ Nº 515

CENTRO

C.N.P.J. : 00.766.733/0001-31

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

IV - Resultado Nominal

ESPECIFICAÇÃO	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.388.180,22	6.546.042,82	7.000.000,00	7.250.000,00	7.500.000,00	7.750.000,00
DEDUÇÕES (II)	8.501.057,00	8.963.858,60	7.890.159,96	7.690.159,96	7.490.159,96	7.240.159,96
Ativo Disponível	961.304,38	1.423.731,44	500.000,00	400.000,00	300.000,00	200.000,00
Haveres Financeiros	7.539.752,62	7.540.159,96	7.540.159,96	7.540.159,96	7.540.159,96	7.540.159,96
(-) Restos a Pagar processado	-	32,80	150.000,00	250.000,00	350.000,00	500.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	(3.112.876,78)	(2.417.815,78)	(890.159,96)	(440.159,96)	9.840,04	509.840,04
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	5.388.180,22	6.546.042,82	7.000.000,00	7.250.000,00	7.500.000,00	7.750.000,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(8.501.057,00)	(8.963.858,60)	(7.890.159,96)	(7.690.159,96)	(7.490.159,96)	(7.240.159,96)
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	5.251.505,37	695.061,00	1.527.655,82	450.000,00	450.000,00	500.000,00

Notas:

- O cálculo de metas anuais relativas ao resultado minimal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normalizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do Exercício de 2017 : R\$ -8.364.382,15

Adriano R. de Moraes
ADRIANO RODRIGUES DE MORAES
PREFEITO

CPF: 850.035.811-49

Paula Mariana de
São Sebastião do Tocantins

Antonio Heitor Ribeiro Costa
ANTONIO HEITOR RIBEIRO COSTA
SEC. DE FINANÇAS

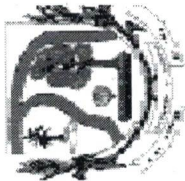
CPF: 344.613.963-04

Antonio Heitor Ribeiro Costa
Antonio Heitor Ribeiro Costa
Sec. Mun. de Finanças
CPF: 344.613.963-04
Port. nº 02/2017

Victor Nunes Nogueira
VICTOR NUNES NOGUEIRA
CONTROLE INTERNO

CPF: 054.167.851-52

Victor Nunes Nogueira
VICTOR NUNES NOGUEIRA
Controlador Geral do Município
De São Sebastião do Tocantins
Portaria nº 024/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

AVENIDA IMPERATRIZ Nº 515
CENTRO
C.N.P.J. : 00.766.733/0001-31
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
(-) Restos a Pagar processado	6.360,00	-	32,80	150.000,00	250.000,00	350.000,00	500.000,00
Haveres Financeiros	7.544.796,80	7.539.752,62	7.540.159,96	7.540.159,96	7.540.159,96	7.540.159,96	7.540.159,96
Ativo Disponível	955.408,64	961.304,38	1.423.731,44	500.000,00	400.000,00	300.000,00	200.000,00
DEDUÇÕES (II)	8.493.845,44	8.501.057,00	8.963.858,60	7.890.159,96	7.690.159,96	7.490.159,96	7.240.159,96
Outras Dívidas	129.463,29	5.388.180,22	6.546.042,82	7.000.000,00	7.250.000,00	7.500.000,00	7.750.000,00
Dívida Mobiliária	129.463,29	5.388.180,22	6.546.042,82	7.000.000,00	7.250.000,00	7.500.000,00	7.750.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	(8.364.382,15)	(3.112.876,78)	(2.417.815,78)	(890.159,96)	(440.159,96)	9.840,04	509.840,04
TOTAL							

Adriano R. de Moraes

ADRIANO RODRIGUES DE MORAES

PREFEITO

CPF: 850.035.811-49

Prefeitura Municipal de
São Sebastião do Tocantins

Antonio Heitor Ribeiro Costa

ANTONIO HEITOR RIBEIRO COSTA

SEC. DE FINANÇAS

CPF: 344.613.963-04

Antonio Heitor Ribeiro Costa
Sec. Mun. de Finanças
CPF: 344.613.963-04
Port. nº 02/2017

Victor Nunes Nogueira

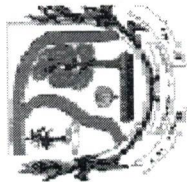
VICTOR NUNES NOGUEIRA

CONTROLE INTERNO

CPF: 054.167.851-52

VICTOR NUNES NOGUEIRA

Controlador Geral do Município
De São Sebastião do Tocantins
Portaria Nº 024/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

AVENIDA IMPERATRIZ Nº 515

CENTRO

C.N.P.J. : 00.766.733/0001-31

Demonstrativo I - Metas Anuais

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% P.I.B. (a/P.I.B.)* 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% P.I.B. (b/P.I.B.)* 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% P.I.B. (c/P.I.B.)* 100
Receita Total	20.077.290	19.450.969	0,00514	20.679.609	19.301.050	0,00490	21.299.997	19.152.297	0,00467
Receita Primária (I)	20.067.107	19.441.104	0,00514	20.669.121	19.291.262	0,00490	21.289.194	19.142.583	0,00466
Despesa Total	20.077.290	19.450.969	0,00514	20.679.609	19.301.050	0,00490	21.299.997	19.152.297	0,00467
Despesa Primária (II)	19.922.790	19.301.289	0,00510	20.520.474	19.152.524	0,00486	21.136.088	19.004.915	0,00463
Resultado Primário (III) = (I - II)	144.317	139.815	0,00004	148.647	138.738	0,00004	153.106	137.668	0,00003
Resultado Nominal	200.000	193.761	0,00005	200.000	186.667	0,00005	250.000	224.792	0,00005
Dívida Pública Consolidada	7.250.000	7.023.833	0,00186	7.500.000	7.000.030	0,00178	7.750.000	6.968.560	0,00170
Dívida Consolidada Líquida	7.540.160	7.304.941	0,00193	7.540.160	7.037.513	0,00179	7.540.160	6.779.878	0,00165

VARIÁVEIS		2021	2022	2023
P.I.B. real (crescimento % anual)		2,00	2,50	2,50
Taxa real de Juri implícito sobre a dívida Líquida do Governo (média % anual)		5,00	6,50	7,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)		3,91	3,92	4,00
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação		3,22	3,80	3,80
Projeção do P.I.B. do estado - R\$ Milhares		39.060.000	42.222.000	45.639.000

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2021		2022	2023
Valor Corrente / 1,0322		Valor Corrente / 1,071424	Valor Corrente / 1,112138

Adriano R. de Moraes

ADRIANO RODRIGUES DE MORAES

PREFEITO

CPF: 850.035.811-49

Prefeitura Municipal de
São Sebastião do Tocantins

Antonio Heitor Ribeiro Costa

ANTONIO HEITOR RIBEIRO COSTA

SEC. DE FINANÇAS

CPF: 344.613.963-04

Antonio Heitor Ribeiro Costa

Sec. Mun. de Finanças

CPF: 344.613.963-04

Port. nº 02.2017

Victor Nunes Nogueira

VICTOR NUNES NOGUEIRA

CONTROLE INTERNO

CPF: 054.167.851-52

VICTOR NUNES NOGUEIRA

Controlador Geral do Município

De São Sebastião do Tocantins

Port. nº 02/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO

AVENIDA IMPERATRIZ Nº 515

CENTRO

C.N.P.J. : 00.766.733/0001-31

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Artigo 4º, § 2º, Inciso III da LRF

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RESERVAS	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RESULTADO ACUMULADO	8.339.585	100,00	8.857.071	100,00	13.394.510	100,00
TOTAL	8.339.585	100,00	8.857.071	100,00	13.394.510	100,00

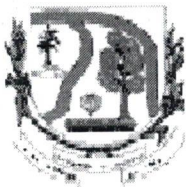
REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RESERVAS	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RESULTADO ACUMULADO	-	0,00	-	0,00	-	0,00
TOTAL	-	0,00	-	0,00	-	0,00

Adriano R. de Moraes
ADRIANO RODRIGUES DE MORAES
PREFEITO
CPF: 850.035.811-49
Prefeitura Municipal de
São Sebastião do Tocantins

Antonio Heitor Ribeiro Costa
ANTONIO HEITOR RIBEIRO COSTA
SEC. DE FINANÇAS
CPF: 344.613.963-04
Antonio Heitor Ribeiro Costa
Sec. Mun. de Finanças
CPF: 344.613.963-04
Port. nº 02.2017

Victor Nunes Nogueira
VICTOR NUNES NOGUEIRA
CONTROLE INTERNO
CPF: 054.167.851-52
VICTOR NUNES NOGUEIRA
Controlador Geral do Município
De São Sebastião do Tocantins
Portaria Nº 024/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO

AVENIDA IMPERATRIZ Nº 515

CENTRO

C.N.P.J. : 00.766.733/0001-31

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Artigo 4º, § 2º, Inciso III da LRF

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (d)	2017
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Ativos	-	-	-
RECEITA DE CAPITAL	-	-	-
TOTAL	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2019 (a)	2018 (d)	2017
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Investimentos	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
TOTAL	-	-	-

SALDO FIANCEIRO	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	-	-	-

Adriano R. de Moraes
ADRIANO RODRIGUES DE MORAES
PREFEITO
CPF: 850.035.811-49
Prefeito Municipal de
São Sebastião do Tocantins

Antonio Heitor Ribeiro Costa
ANTONIO HEITOR RIBEIRO COSTA
SEC. DE FINANÇAS
CPF: 344.613.963-04
Antonio Heitor Ribeiro Costa
Sec. Mun. de Finanças
CPF: 344.613.963-04
Pert. nº 02/2017

Victor Nunes Nogueira
VICTOR NUNES NOGUEIRA
CONTROLE INTERNO
CPF: 054.167.851-52
VICTOR NUNES NOGUEIRA
Controlador Geral do Município
De São Sebastião do Tocantins
Portaria Nº 024/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO

AVENIDA IMPERATRIZ Nº 515

CENTRO

C.N.P.J. : 00.766.733/0001-31

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Artigo 4º, § 2º, Inciso III da LRF

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITA DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASE PREVIDENCIÁRIO PARA COBERTURA DE DÉFICIT	-	-	-
OUTRAS APORTES AO RPPS	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2017	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	-
Despesas Corrente	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. de aposentadoria RPPA RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensões RGPS e RPPS	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)	-	-	-
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO RPPS	-	-	-

Adriano R. de Moraes
ADRIANO RODRIGUES DE MORAES

PREFEITO
CPF: 850.035.811-49
Prefeito Municipal de
São Sebastião do Tocantins

Antonio Heitor Ribeiro Costa
ANTONIO HEITOR RIBEIRO COSTA

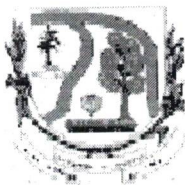
SEC. DE FINANÇAS
CPF: 344.613.963-04

Antonio Heitor Ribeiro Costa
Sec. Mun. de Finanças
CPF: 344.613.963-04
Port. nº 02/2017

Victor Nunes Nogueira
VICTOR NUNES NOGUEIRA

CONTROLE INTERNO
CPF: 054.167.851-52

VICTOR NUNES NOGUEIRA
Controlador Geral do Município
De São Sebastião do Tocantins
Portaria nº 024/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO

AVENIDA IMPERATRIZ Nº 515

CENTRO

C.N.P.J. : 00.766.733/0001-31

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS

Artigo 4º, § 2º, alínea a da LRF

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITA PREVID.	DESPESA PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECIBO P/COBERTURA DÉFICIT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d)=(a+b-c)	
2020	-	-	-	-	-
2021	-	-	-	-	-
2022	-	-	-	-	-
2023	-	-	-	-	-
2024	-	-	-	-	-
2025	-	-	-	-	-
2026	-	-	-	-	-
2027	-	-	-	-	-
2028	-	-	-	-	-
2029	-	-	-	-	-
2030	-	-	-	-	-
2031	-	-	-	-	-
2032	-	-	-	-	-
2033	-	-	-	-	-
2034	-	-	-	-	-
2035	-	-	-	-	-
2036	-	-	-	-	-
2037	-	-	-	-	-
2038	-	-	-	-	-
2039	-	-	-	-	-
2040	-	-	-	-	-
2041	-	-	-	-	-
2042	-	-	-	-	-
2043	-	-	-	-	-
2044	-	-	-	-	-
2045	-	-	-	-	-
2046	-	-	-	-	-
2047	-	-	-	-	-
2048	-	-	-	-	-
2049	-	-	-	-	-
2050	-	-	-	-	-
2051	-	-	-	-	-
2052	-	-	-	-	-
2053	-	-	-	-	-
2054	-	-	-	-	-

Adriano R. de Moraes
ADRIANO RODRIGUES DE MORAES

PREFEITO
CPF: 850.035.811-49
Prefeito Municipal de
São Sebastião do Tocantins

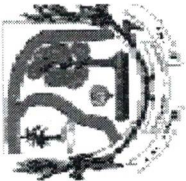
Antonio Heitor Ribeiro Costa
ANTONIO HEITOR RIBEIRO COSTA

SEC. DE FINANÇAS
CPF: 344.613.963-04

Antonio Heitor Ribeiro Costa
Sec. Mun. de Finanças
CPF: 344.613.963-04
Port. nº 02/2017

Victor Nunes Nogueira
VICTOR NUNES NOGUEIRA

CONTROLE INTERNO
CPF: 054.167.851-52
VICTOR NUNES NOGUEIRA
Controlador Geral do Município
De São Sebastião do Tocantins
Data: 02/02/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

AVENIDA IMPERATRIZ Nº 515
CENTRO
C.N.P.J. : 00.766.733/0001-31
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Artigo 4º, § 2º, Inciso V da LRF

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo / Contribuição	2021	2022	
TOTAL				

Adriano R. de Moraes

ADRIANO RODRIGUES DE MORAES
PREFEITO
CPF: 850.035.811-49

Antonio Heitor Ribeiro Costa

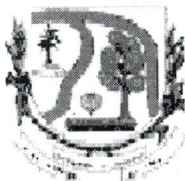
ANTONIO HEITOR RIBEIRO COSTA
SEC. DE FINANÇAS
CPF: 344.613.963-04

Victor Nunes Nogueira

VICTOR NUNES NOGUEIRA
CONTROLE INTERNO
CPF: 054.167.851-52

Antonio Heitor Ribeiro Costa
Sec. Mun. de Finanças
CPF: 344.613.963-04
Port. nº 02/2017

VICTOR NUNES NOGUEIRA
Controlador Geral do Município
De São Sebastião do Tocantins
Portaria nº 02/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO

AVENIDA IMPERATRIZ Nº 515

CENTRO

C.N.P.J. : 00.766.733/0001-31

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas

Obrigações de Caráter Continuado - Artigo 4º, § 2º, Inciso III da LRF

EVENTO	2021
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III+IV)	-
Impactos de Novas DOCC	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Margem Bruta (III)=(I+II)	-
Redução Permanente da Receita (II)	-
Saldo Final ao Aumento Permanente da Receita (I)	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
(-) Transferências Constitucionais	-
Aumento Permanente da Receita	-

Adriano R. de Moraes

ADRIANO RODRIGUES DE MORAES

PREFEITO

CPF: 850.035.811-49



Antonio Heitor Ribeiro Costa

ANTONIO HEITOR RIBEIRO COSTA

SEC. DE FINANÇAS

CPF: 344.613.963-04

Antonio Heitor Ribeiro Costa
Sec. Mun. de Finanças
CPF: 344.613.963-04
Port. nº 02/2017

Victor Nunes Nogueira

VICTOR NUNES NOGUEIRA

CONTROLE INTERNO

CPF: 054.167.851-52

VICTOR NUNES NOGUEIRA

Controlador Geral do Município
De São Sebastião do Tocantins

Portaria nº 024/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexos de Risco Fiscais

DEMONSTRATIVO DE REISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

2021

art.4, § 3º

R\$ Milhares

Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Surgimento de dívidas de existência desconhecida, tais como sentenças judiciais, precatórios, acordos e contratos por meio de demanda judicial.	50.000,00	Realocção ou redução de despesas de custeio.	50.000,00
Ocorrência de epidemias, intempéries naturais ou outras calamidades públicas.	53.045,00	Utilização da reserva de contingência	53.045,00
Problemas de gestão da dívida, causada por variações de taxas de juros e de câmbio de títulos vencidos desconhecidos.	25.000,00	Realocção ou redução de outras despesas, e se necessário a exoneração de servidores contratados ou comissionados.	25.000,00
Aumento ou reajustes inesperados nos salários e demais obrigações acessórias	100.000,00	Realocção ou redução de outras despesas, e se necessário a exoneração de servidores contratados ou comissionados.	100.000,00
Devolução ou restituição de tributos cobrados indevidamente ou a maior.	5.000,00	Incrementação e modernização do sistema de arrecadação municipal, aumento da fiscalização e incentivo a regularização tributária por meio de políticas públicas de insentivo à contribuição.	5.000,00
Redução dos valores das transferências constitucionais da União e do Estado devido a redução de arrecadação e as variações econômicas mundiais	250.000,00	Incrementação e modernização do sistema de arrecadação municipal, aumento da fiscalização e incentivo a regularização tributária por meio de políticas públicas de insentivo à contribuição.	250.000,00
Receitas previstas para não se realizaram	2.000.000,00	Incrementação e modernização do sistema de arrecadação municipal, aumento da fiscalização e incentivo a regularização tributária por meio de políticas públicas de insentivo à contribuição.	2.000.000,00
Total	2.483.045,00	Total	2.483.045,00

ADRIANO RODRIGUES DE MORAES

PREFEITO

CPF: 850.035.811-49

ANTONIO HEITOR RIBEIRO COSTA

SEC. DE FINANÇAS

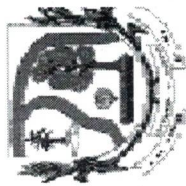
CPF: 344.613.963-04

ADRIANO FERNANDES DA SILVA

CONTADOR

CRC-TO 1.730/O-4

Antonio Heitor Ribeiro Costa
Sec. Mun. de Finanças
CPF: 344.613.963-04
Port. nº 02/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
AVENIDA IMPERATRIZ Nº 515
CENTRO

C.N.P.J. : 00.766.733/0001-31

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023
Receita Total	15.132.823	16.322.360	7,861	18.676.981	14,426	20.077.290	7,498	20.679.609	3,000	21.299.997
Receita Primária (I)	15.124.813	16.313.720	7,861	18.667.095	14,426	20.067.107	7,500	20.669.121	3,000	21.289.194
Despesa Total	15.132.823	16.322.360	7,861	18.676.981	14,426	20.077.290	7,498	20.679.609	3,000	21.299.997
Despesa Primária (II)	15.011.287	16.191.270	7,861	18.526.981	14,426	19.922.790	7,534	20.520.474	3,000	21.136.088
Resultado Primário (III) = (I - II)	113.526	122.450	7,861	140.114	14,426	144.317	3,000	- 148.647	3,000	153.106
Resultado Nominal	(136.675)	(462.802)	238,615	1.073.699	(332,000)	200.000	(81,373)	200.000	-	250.000
Dívida Pública Consolidada	5.388.180	6.546.043	21,489	7.000.000	6,935	7.250.000	3,571	7.500.000	3,448	7.750.000
Dívida Consolidada Líquida	7.539.753	7.540.160	0,005	7.540.160	-	7.540.160	-	7.540.160	-	7.540.160

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023
Receita Total	16.331.479	16.960.564	3,852	18.676.981	10,120	19.450.969	4,144	19.301.050	(0,771)	19.152.297
Receita Primária (I)	16.322.835	16.951.586	3,852	18.667.095	10,120	19.441.104	4,146	19.291.262	(0,771)	19.142.583
Despesa Total	16.331.479	16.960.564	3,852	18.676.981	10,120	19.450.969	4,144	19.301.050	(0,771)	19.152.297
Despesa Primária (II)	16.200.316	16.824.349	3,852	18.526.981	10,120	19.301.289	4,179	19.152.524	(0,771)	19.004.915
Resultado Primário (III) = (I - II)	122.518	127.238	3,852	140.114	10,120	139.815	(0,213)	138.738	(0,771)	137.668
Resultado Nominal	(147.501)	(480.897)	226,030	1.073.699	(323,270)	193.761	(81,954)	186.667	(3,661)	224.792
Dívida Pública Consolidada	5.814.973	6.801.993	16,974	7.000.000	2,911	7.023.833	0,340	7.000.030	(0,339)	6.968.560
Dívida Consolidada Líquida	8.136.969	7.834.980	(3,711)	7.540.160	(3,763)	7.304.941	(3,120)	7.037.513	(3,661)	6.779.878

VARIÁVEIS		2018	2019	2020	2021	2022	2023
Inflação média (%) projetada com base em índices oficiais de inflação		3,91	3,91	3,25	3,22	3,80	3,80
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes		Valor Corrente * 1,079209	Valor Corrente * 1,0391	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,0322	Valor Corrente / 1,071424	Valor Corrente / 1,112138

Adriano R. de Moraes

ADRIANO RODRIGUES DE MORAES

PREFEITO

CPF: 850.035.811-49

Antonio Heitor Ribeiro Costa

ANTONIO HEITOR RIBEIRO COSTA

SEC. DE FINANÇAS

CPF: 344.613.963-04

Antonio Heitor Ribeiro Costa

Sec. Mun. de Finanças

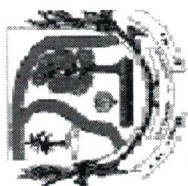
CPF: 344.613.963-04

Port. nº 02/2017

ADRIANO FERNANDES DA SILVA

CONTADOR

CRC-TO 1.730/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

AVENIDA IMPERATRIZ Nº 515

CENTRO

C.N.P.J. : 00.766.733/0001-31

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (b) - (a)	% (b) / (a)*100
Receita Total	16.322.360	0,00440	13.599.363	135,993,62590	(2.722.997)	(16,68262)
Receita Primária (I)	16.313.720	0,00440	13.539.592	135,395,91860	(2.774.128)	(17,00488)
Despesa Total	16.322.360	0,00440	13.136.561	131,365,60990	(3.185.799)	(19,51800)
Despesa Primária (II)	16.191.270	0,00437	12.823.160	128,231,59500	(3.368.111)	(20,80202)
Resultado Primário (III) = (I - II)	122.450	0,00003	716.432	7,164,32360	593.983	485,08270
Resultado Nominal	(462.802)	(0,00012)	697.723	6,977,22660	1.160.524	(250,76064)
Dívida Pública Consolidada	6.546.043	0,00177	1.007.897	10,078,96920	(5.538.146)	(84,60296)
Dívida Consolidada Líquida	7.540.160	0,00203	1.007.897	10,078,96920	(6.532.263)	(86,63295)

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2019.

PIB 2019 até a presente data não publicado - Previsão com Base na LDO 2020 do Estado

VARIÁVEIS	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2019	37.069.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2019	1,00

Adriano R. de Moraes
ADRIANO RODRIGUES DE MORAES
PREFEITO

CPF: 850.035.811-49

Antonio Heitor Ribeiro Costa
ANTONIO HEITOR RIBEIRO COSTA
SEC. DE FINANÇAS

CPF: 344.613.963-04

Antonio Heitor Ribeiro Costa
Antonio Heitor Ribeiro Costa
Sec. Mun. de Finanças
CPF: 344.613.963-04
Port. nº 02.2017

Adriano Fernandes da Silva
ADRIANO FERNANDES DA SILVA
CONTADOR
CRC-TO 1.730/O-4